

1º ATO DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2026**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, em caráter temporário, para atuação na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA** torna pública a convocação para a **Comprovação das Informações (2ª ETAPA)**.

1 – DA CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

1.1 - Conforme previsto no Edital 30/2026, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª Etapa será publicada por meio de Ato de Convocação no site www.sedu.es.gov.br, na seção de Processos Seletivos Externos, devendo o candidato acompanhar as publicações no link: **Convocações**.

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação. O candidato que não cumprir essas normas será **reclassificado**.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I deste ato, deverão enviar os documentos relacionados no subitem 2.2 desta convocação, digitalizados e em formato PDF.

1.5 - O candidato que neste ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, deverá informar no e-Flow, em campos próprios, e fazer o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas disponíveis, e a convocação não garante a contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio no E-Flow, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

1.7.4 - O envio da procuração em desacordo com as regras estabelecidas nos subitens 1.7 a 1.7.2 implicará a reclassificação do candidato.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **reclassificado**.

1.8 - O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **eliminado**.

1.9 - O candidato que não comprovar os títulos declarados na inscrição (qualificação, experiência profissional ou estágio) ou não atender aos requisitos dos subitens 7.2 a 7.5.10.4 do Edital 30/2026, será **reclassificado**.

1.10 - O candidato que não entregar a documentação completa nos prazos estipulados neste ato, conforme anexo I, será **reclassificado**.

1.11 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato, o candidato deverá acessar o link disponibilizado no Anexo I, preencher todos os campos solicitados, anexar a

documentação comprobatória e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **reclassificação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado à Superintendência Regional de Educação quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 30/2026 e relacionados a seguir:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → www.selecao.es.gov.br → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I e do item 7 e seus subitens do Edital 30/2026, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.

III - Comprovação da experiência profissional e experiência de estágio: considerar as informações contidas no Anexo II e no item 7 e seus subitens do Edital 30/2026.

IV - Comprovação da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo II e no item 7 e seus subitens do Edital 30/2026.

V - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens do Edital 30/2026.

VI - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos inscritos para vagas que tenham como possibilidade de atuação os espaços de

privação de liberdade (IASSES e/ou SEJUS), conforme o modelo disponível no Anexo X do Edital 30/2026. Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição.

VII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASSES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) O candidato deverá solicitar a declaração, via E-Docs, à Subgerência de Educação nas Prisões, vinculada à Gerência de Educação e Trabalho da SEJUS; conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional IASSES: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASSES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou; será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

IX - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo XI do Edital 30/2026.

X - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme o item 4 do Edital 30/2026.

XI - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII do Edital 30/2026.

XII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de acordo com o Decreto nº 4.887/2003. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII do Edital 30/2026.

XIII - Autodeclaração de identidade quilombola: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola, conforme o modelo do Anexo XIV do Edital 30/2026.

XIV - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o modelo do Anexo XV do Edital 30/2026.

XV - Carta de Anuência do Cacique: obrigatória para professor de Língua Indígena, conforme o modelo do Anexo XVI do Edital 30/2026.

XVI- Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site oficial da Receita Federal, [clique aqui](#).

XVII - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 dias antes da convocação, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, [clique aqui](#).

XVIII - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025 ou 2026: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XIX - Carteira de identidade OU Carteira Nacional de Habilitação – CNH OU Conselho Regional de profissão OU Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

XX - Certidão de nascimento OU de casamento OU documento de união estável oficializada.

XXI - Carteira de Trabalho Profissional (física ou digital): onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XXII - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; se o candidato nunca trabalhou, deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

XXIII - Comprovação do PIS/PASEP: Documento de identidade que contenha o número do PIS/PASEP ou documento emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, do Banco do

Brasil ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Quem nunca trabalhou não precisa apresentar esse documento, mas deverá comprovar essa condição por meio da Carteira de Trabalho em branco, sem registros de vínculo empregatício.

XXIV - Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, [clique aqui](#).

XXV - Certificado de Reservista OU Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 20/01/1986.

XXVI - Comprovante de residência OU Declaração de Residência (conforme a Lei nº 7.115, de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXVIII - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



2.3 - Os candidatos que mantiveram vínculo com a SEDU nos anos de 2025 ou 2026 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVIII do subitem 2.2 **ESTARÃO DISPENSADOS** do envio dos documentos listados nos incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII do subitem 2.2.

2.3.1 - Os candidatos que realizaram alteração em seus dados pessoais deverão encaminhar a documentação para fins de atualização cadastral no sistema.

2.3.2 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados do envio dos documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

2.5 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.6.1 - O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente de que a Comissão Regional considerará, para fins de análise, exclusivamente o primeiro arquivo anexado.

2.7 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-Docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla *print screen* para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.8 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

A interface de confirmação de envio no sistema E-Docs. No topo, há uma barra azul com o número '3' em um círculo branco à esquerda, o texto 'Confirmação de Envio' no centro e, à direita, o nome de usuário 'CIDADÃO' e o status 'Realizada' em um botão verde. Abaixo, há uma caixa de texto azul com o seguinte conteúdo: 'Acompanhe o status de sua solicitação por meio do número do E-Docs gerado: 2024-[REDACTED]', 'Acompanhe o seu pedido pelo Link: [https://e-docs.es.gov.br/e/2024-\[REDACTED\]](https://e-docs.es.gov.br/e/2024-[REDACTED])' e, no rodapé, 'Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato com a Comissão Regional de Processos Seletivos correspondente: [clique aqui.](#)'

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para formalização de contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS** ou **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de Ato de Convocação, publicado no site www.sedu.es.gov.br, no link: **Convocações**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo comparecer ao endereço indicado no respectivo ato.

4.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 30/2026 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.3 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.



CANDIDATO, ATENÇÃO!



Para que seu envio de documentação seja um sucesso,
siga estas dicas:

1



Antes de fazer o envio da documentação, **leia novamente o Edital** de seleção.

2



Junte a documentação necessária para realizar a **comprovação das informações** declaradas no ato de inscrição e dos dados pessoais.

3



Realize o envio dos documentos **com atenção**.

4



Não deixe para enviar a documentação **na última hora**.



Lembre-se:

Leia, se prepare, confira e envie com responsabilidade!



ANEXO I

CANDIDADOS CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS



ENVIO EXCLUSIVO PELO E-FLOW

O Envio de documentos deve ser realizado exclusivamente pelo sistema E-Flow.

**CLIQUE AQUI PARA ENVIAR
A DOCUMENTAÇÃO**

• **PROFESSOR B - Professores do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da EJA – segundo segmento (Ensino Fundamental) e terceiro segmento (Ensino Médio):**

CARGO	PROFESSOR B 1					
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar; Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública.					
DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
09/10/2026 a 19/10/2026	ARTE	Boa Esperança	1º ao 34º	1º ao 11º	1º	-
		Montanha	1º ao 39º	1º ao 17º	1º	-
		Mucurici	1º ao 6º	1º e 2º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 35º	1º ao 13º	1º ao 5º	-
		Pinheiros	1º ao 15º	1º ao 5º	1º	-

		Ponto Belo	1º ao 14º	1º ao 3º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 41º	1º ao 4º	1º e 2º	1º
		Vila Pavão	1º ao 4º	1º e 2º	1º	-
		Vila Valério	1º ao 17º	1º ao 7º	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Boa Esperança	1º ao 5º	1º	-	-
		Montanha	1º ao 18º	1º ao 6º	1º e 2º	-
		Mucurici	1º ao 4º	-	1º	-
		Nova Venécia	1º ao 20º	1º ao 4º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 7º	1º e 2º	1º	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 6º	-	-	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 4º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	ENSINO RELIGIOSO	Boa Esperança	1º ao 4º	-	-	-
		Montanha	1º ao 5º	1º	-	-
		Mucurici	1º ao 3º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 20º	1º ao 3º	1º e 2º	-
		Pinheiros	1º ao 11º	1º ao 5º	1º	-
		Ponto Belo	1º ao 5º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 8º	-	-	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 13º	1º ao 7º	1º	-

09/10/2026 a 19/10/2026	ESPAÑHOL	Mucurici	1º	-	1º	-
		Ponto Belo	1º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	FILOSOFIA	Boa Esperança	1º ao 15º	1º ao 6º	1º	-
		Montanha	1º ao 28º	1º ao 10º	1º	-
		Mucurici	1º ao 9º	1º e 2º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 29º	1º ao 12º	1º ao 3º	-
		Pinheiros	1º ao 9º	1º ao 4º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 5º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 36º	1º ao 7º	1º	-
		Vila Pavão	1º e 2º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 19º	1º ao 3º	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	FÍSICA	Boa Esperança	1º ao 7º	1º ao 3º	-	-
		Montanha	1º ao 7º	1º ao 4º	-	-
		Mucurici	1º ao 3º	-	-	-
		Nova Venécia	1º ao 15º	1º e 2º	-	1º
		Pinheiros	1º ao 4º	1º ao 3º	-	-
		Ponto Belo	1º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 11º	1º e 2º	-	-
		Vila Pavão	1º ao 7º	-	-	-
		Vila Valério	1º e 2º	-	-	-

09/10/2026 a 19/10/2026	GEOGRAFIA	Boa Esperança	1º ao 3º	1º	-	-
		Montanha	1º ao 10º	1º ao 6º	-	-
		Mucurici	1º	-	-	-
		Nova Venécia	1º ao 9º	1º ao 3º	1º	1º
		Pinheiros	1º ao 6º	1º ao 4º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 3º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 6º	1º	-	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
		Vila Valério	1º e 2º	1º	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	HISTÓRIA	Boa Esperança	1º ao 4º	1º ao 3º	-	-
		Montanha	1º ao 8º	1º ao 3º	-	-
		Mucurici	1º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 3º	1º	-	-
		Pinheiros	1º ao 8º	1º ao 5º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 9º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º e 2º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 5º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	INGLÊS	Boa Esperança	1º	-	-	-
		Montanha	1º ao 8º	1º e 2º	-	-
		Mucurici	1º ao 3º	1º	1º	-
		Nova Venécia	1º ao 4º	1º	-	-
		Pinheiros	1º ao 3º	-	-	-

		Ponto Belo	1º ao 4º	1º e 2º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 4º	1º e 2º	-	-
		Vila Valério	1º e 2º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	LÍNGUA PORTUGUESA	Boa Esperança	1º ao 11º	1º ao 3º	-	-
		Montanha	1º ao 14º	1º ao 4º	-	-
		Mucurici	1º ao 4º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 14º	1º ao 3º	1º	-
		Pinheiros	1º ao 7º	1º ao 3º	1º	-
		Ponto Belo	1º e 2º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 17º	1º ao 3º	-	-
		Vila Pavão	1º ao 5º	1º	1º	-
		Vila Valério	1º ao 6º	1º e 2º	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	MATEMÁTICA	Boa Esperança	1º ao 14º	1º ao 4º	-	-
		Montanha	1º ao 22º	1º ao 7º	1º	-
		Mucurici	1º ao 7º	1º e 2º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 26º	1º e 2º	1º	1º
		Pinheiros	1º ao 11º	1º ao 4º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 10º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 21º	1º	1º	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 6º	-	-	-

09/10/2026 a 19/10/2026	QUÍMICA	Boa Esperança	1º ao 5º	1º	1º	-
		Montanha	1º ao 9º	1º ao 3º	-	-
		Mucurici	1º e 2º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 4º	1º	-	-
		Pinheiros	1º ao 6º	1º e 2º	1º	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 5º	1º	-	-
		Vila Valério	1º ao 4º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	SOCIOLOGIA	Boa Esperança	1º ao 30º	1º ao 12º	1º	-
		Montanha	1º ao 34º	1º ao 9º	1º ao 4º	1º
		Mucurici	1º ao 16º	1º ao 5º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 42º	1º ao 9º	1º e 2º	-
		Pinheiros	1º ao 17º	1º ao 7º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 31º	1º ao 8º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 53º	1º ao 10º	1º	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 20º	1º ao 5º	-	-

ARGO	PROFESSOR B 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas em Tempo Parcial e Integral do Campo; Escolas com turmas multisseriadas; Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERS; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população do campo.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
09/10/2026 a 19/10/2026	ARTE	Boa Esperança	1º ao 5º	1º e 2º	1º	-
		Montanha	1º e 21º	1º e 5º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 26º	1º ao 3º	-	-
		Pinheiros	1º ao 11º	1º e 2º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 5º	1º e 2º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 18º	1º ao 4º	1º	-
		Vila Pavão	1º ao 4º	-	-	-
		Vila Valério	1º ao 9º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	AGRICULTURA	Boa Esperança	1º ao 9º	1º	-	-
		Vila Pavão	1º ao 5º	1º e 2º	1º	-
09/10/2026 a 19/10/2026	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Boa Esperança	1º	-	-	-
		Montanha	1º ao 11º	1º e 2º	1º	-
		Nova Venécia	1º ao 8º	-	-	-
		Pinheiros	1º ao 3º	-	-	-

		Ponto Belo	1º ao 5º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 5º	1º	-	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	Montanha	1º ao 9º	1º ao 4º	1º	-
		Nova Venécia	1º ao 25º	1º ao 7º	1º	-
		Pinheiros	1º ao 19º	1º ao 4º	1º	-
		Ponto Belo	1º ao 6º	1º	1º	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 10º	1º e 2º	1º	-
		Vila Valério	1º ao 4º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	ECONOMIA DOMÉSTICA	Vila Pavão	1º e 2º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	ENSINO RELIGIOSO	Boa Esperança	1º ao 4º	-	-	-
		Montanha	1º e 2º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 8º	1º e 2º	-	-
		Pinheiros	1º	-	-	-
		Ponto Belo	1º e 2º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 8º	1º	-	-
		Vila Pavão	1º e 2º	-	1º	-
09/10/2026 a 19/10/2026	FILOSOFIA	Boa Esperança	1º ao 4º	1º e 2º	-	-
		Montanha	1º ao 9º	1º e 2º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 13º	1º ao 3º	-	-
		Pinheiros	1º ao 5º	-	-	-
		Ponto Belo	1º ao 6º	1º	-	1º

		São Gabriel da Palha	1º ao 20º	1º ao 4º	1º e 2º	1º
		Vila Pavão	1º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	FÍSICA	Boa Esperança	1º e 2º	1º	-	-
		Montanha	1º e 2º	-	-	-
		Nova Venécia	1º ao 3º	1º	-	-
		Pinheiros	1º e 2º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º e 2º	-	-	-
		Vila Pavão	1º e 2º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	GEOGRAFIA	Boa Esperança	1º e 2º	1º	-	-
		Montanha	1º e 2º	-	-	-
		Nova Venécia	1º ao 6º	1º e 2º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 4º	1º	1º	1º
09/10/2026 a 19/10/2026	HISTÓRIA	Boa Esperança	1º ao 5º	1º	-	-
		Montanha	1º ao 5º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 6º	1º	-	-
		Pinheiros	1º e 2º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 7º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	INGLÊS	Boa Esperança	1º	1º	-	-
		Montanha	1º ao 4º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º	-	-	-
		Pinheiros	1º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º e 2º	1º	-	-

09/10/2026 a 19/10/2026	LÍNGUA PORTUGUESA	Boa Esperança	1º ao 4º	1º e 2º	-	-
		Montanha	1º ao 8º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 10º	1º e 2º	-	-
		Pinheiros	1º ao 5º	1º ao 3º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 4º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 8º	1º e 2º	-	-
		Vila Pavão	1º e 2º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	MATEMÁTICA	Boa Esperança	1º ao 3º	-	-	-
		Montanha	1º ao 5º	1º	-	-
		Nova Venécia	1º ao 15º	1º e 2º	1º e 2º	1º
		Pinheiros	1º e 2º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 15º	-	1º	-
		Vila Pavão	1º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	QUÍMICA	Boa Esperança	1º	-	-	-
		Montanha	1º e 2º	-	-	-
		Nova Venécia	1º ao 3º	1º	-	-
		Pinheiros	1º e 2º	-	-	-
		Ponto Belo	1º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º e 2º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	SOCIOLOGIA	Boa Esperança	1º e 2º	1º e 2º	-	-
		Montanha	1º ao 10º	1º e 2º	1º	-
		Nova Venécia	1º ao 14º	1º ao 5º	-	-

		Pinheiros	1º ao 11º	1º ao 3º	-	-
		Ponto Belo	1º ao 6º	-	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 24º	1º ao 4º	1º e 2º	1º
		Vila Pavão	1º e 2º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	ZOOTECNIA	Boa Esperança	1º e 2º	-	-	-

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Núcleos Estaduais de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar - NEAPIE; Sala de Recursos Multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral; Classes Hospitalares; Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas do IASES); CEEJA e NEEJA com atendimento in loco para a população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida, população do campo, entre outros públicos, conforme a necessidade da Administração Pública; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
09/10/2026 a 19/10/2026	INSTRUTOR DE LIBRAS SURDO	Boa Esperança	1º	-	1º	-
		Nova Venécia	1º	-	1º	-
		Pinheiros	1º		1º	-
		São Gabriel da Palha	1º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	INSTRUTOR DE LIBRAS OUVINTE	Boa Esperança	1º e 2º	1º e 2º	-	-
		Montanha	1º ao 3º	-	1º	-
		Nova Venécia	1º e 2º	-	-	-
		Pinheiros	1º	-	1º	-
		Ponto Belo	1º e 2º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 5º	-	1º	-
		Vila Pavão	1º	1º	-	-
		Vila Valério	1º	-	-	-

09/10/2026 a 19/10/2026	GUIA-INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Nova Venécia	1º	-	1º	-
		São Gabriel da Palha	1º	-	-	-
09/10/2026 a 19/10/2026	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Boa Esperança	1º ao 4º	1º ao 3º	-	-
		Montanha	1º ao 2º	1º	-	-
		Mucurici	1º	-	-	-
		Nova Venécia	1º ao 4º	1º	-	-
		Pinheiros	1º	-	-	-
		Ponto Belo	1º ao 4º	1º	-	-
		São Gabriel da Palha	1º ao 3º	1º	-	-
		Vila Valério	1º	-	-	-